



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

**Portaria n.º 417/2022**  
**De 09 de novembro de 2022.**

*“Designa servidor público que menciona para acumular a função de Auxiliar de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.”*

O Sr. Sérgio Lúcio Camilo, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso XIII, do Artigo 83, da Lei Orgânica do Município e embasada na Lei Municipal n.º 656 de 07 de novembro de 2014:

*Considerando* o disposto no art. 51 e 52 da Lei Municipal n.º 656 de 07 de novembro de 2014;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o servidor Ronildo Garcia Teixeira, portador do CPF n.º 136.481.316, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, designado para exercer suas funções, em acumulação, perante o Departamento de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu.

**Parágrafo Único.** O exercício da função acima será sem remuneração e em acumulação com a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos 09 de novembro de 2022.

**Gabinete do Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2022.**

*Sérgio Lúcio Camilo*  
*Prefeito Municipal*